



DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Corda - MA, relativas ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio PL - TCE Nº 072/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto nº 058/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento;

CONSIDERANDO a apuração do resultado da votação nominal e secreta da Câmara Municipal de Barra do Corda, de 17 (dezesete) votos favoráveis.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos em que dispõe o Art. 27, XX da Lei Orgânica do Município e Art. 23, I “h” e IV “f” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, sob a responsabilidade do Sr. WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA, referentes ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º O Poder Legislativo encaminhará cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis no âmbito de suas competências.

PUBLICAÇÃO

O presente Decreto, originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 059/2026 de autoria da Mesa Diretora, aprovado pelo Plenário da Câmara em 10 de março de 2026 e promulgado pelo Presidente da Câmara de Vereadores nos termos em que dispõe o Art. 27, XX da Lei Orgânica do Município e Art. 23, I “h” e IV “f” do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Barra do Corda.

Rua Aarão Brito, 209 – Centro
65.950-000 – Barra do Corda – MA

CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14

Fone/Fax: (0**99) 3643-1068

E-mail: poderlegbdc@gmail.com

Sessões Ordinárias

Às terças - feiras

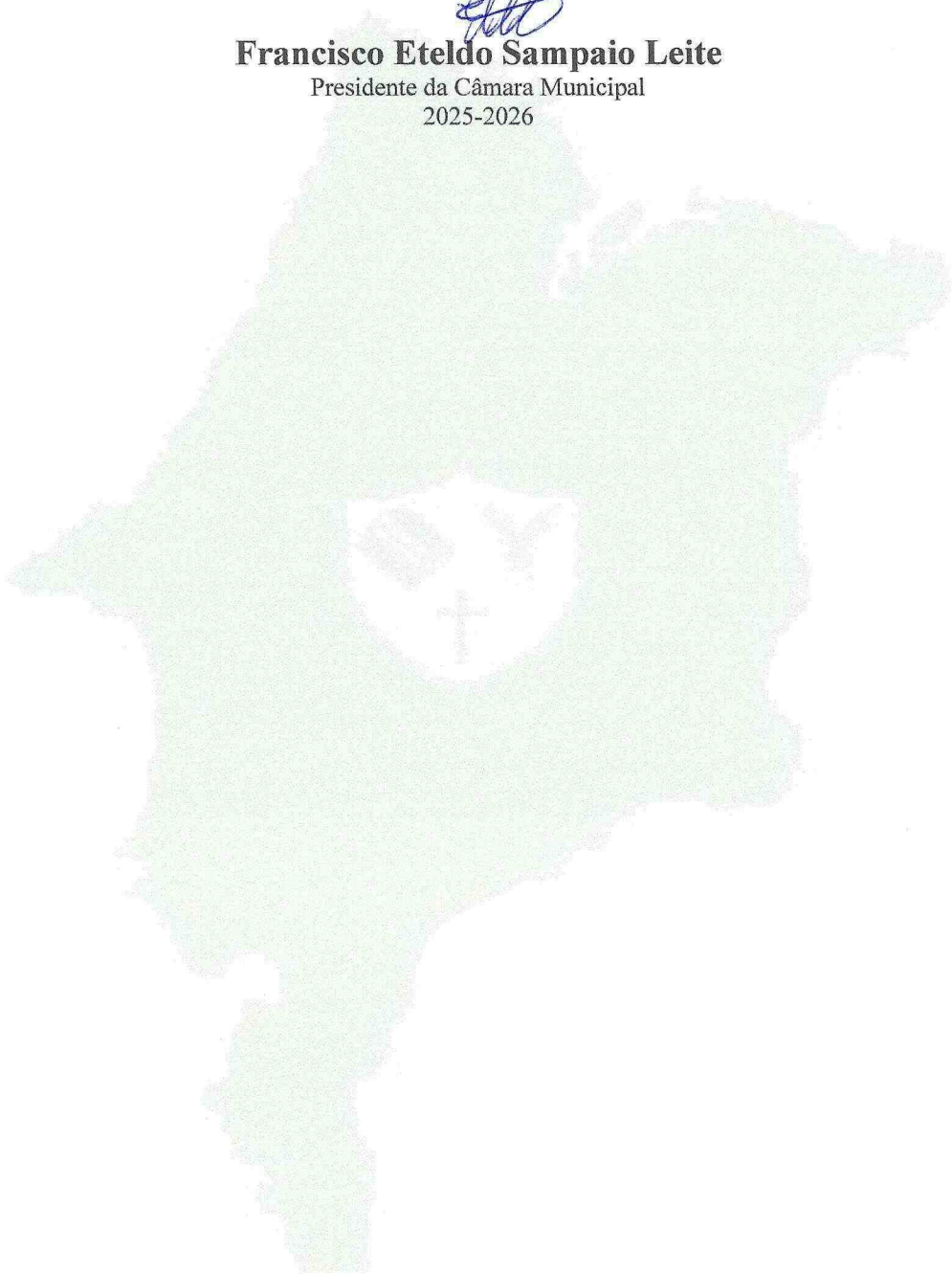
Às 16:00 horas.



Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Francisco Diniz, Câmara Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Francisco Eteldo Sampaio Leite
Presidente da Câmara Municipal
2025-2026



PUBLICAÇÃO

O presente Decreto, originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 059/2026 de autoria da Mesa Diretora, aprovado pelo Plenário da Câmara em 10 de março de 2026 e promulgado pelo Presidente da Câmara de Vereadores nos termos em que dispõe o Art. 27, XX da Lei Orgânica do Município e Art. 23, I "h" e IV "f" do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Barra do Corda.

Rua Aarão Brito, 209 – Centro
65.950-000 – Barra do Corda – MA

CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14

Fone/Fax: (0**99) 3643-1068

E-mail: poderlegbdc@gmail.com

Sessões Ordinárias

Às terças - feiras

Às 16:00 horas.